



INDICAÇÃO

Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que determine, com a máxima urgência, a adoção das providências administrativas cabíveis junto ao departamento competente, visando à **supressão de duas árvores** localizadas, respectivamente, na Rua Cândido Rodrigues de Barros, nº 140, e na esquina desta via com a Rua Victorio Osti.

Justificativa

A presente indicação não se trata de mera conveniência administrativa, mas de medida que se impõe sob o prisma da segurança pública, da responsabilidade civil do ente municipal e da eficiência na gestão urbana. Moradores da localidade, legitimamente apreensivos, procuraram esta subscritora relatando o iminente risco decorrente das condições fitossanitárias das referidas árvores, as quais se encontram visivelmente comprometidas em sua estrutura.

Cumpre destacar que já houve a formalização de requerimento administrativo junto à Prefeitura desde abril de 2025, evidenciando não apenas a ciência inequívoca da Administração acerca do problema, mas também a inaceitável inércia estatal diante de situação que demanda pronta intervenção. Tal omissão, a persistir, pode configurar, em tese, violação aos princípios da eficiência e da prevenção, além de potencial responsabilização do Poder Público por eventuais danos materiais e pessoais.

O cenário descrito revela um passivo urbano que transcende o desconforto dos munícipes, convertendo-se em um risco concreto à integridade física de pedestres e à segurança das residências adjacentes. Em linguagem direta: trata-se de um problema anunciado, cuja solução não pode mais ser postergada sem custos — inclusive jurídicos — à Administração.

Diante desse contexto, a supressão das árvores, mediante prévia avaliação técnica, não é apenas recomendável, mas **imperativa**, alinhando-se às melhores práticas de gestão preventiva e mitigação de riscos.

Assim, impõe-se a adoção imediata das medidas necessárias, com a devida prioridade operacional, a fim de restabelecer a segurança local e atender, com a celeridade que o caso exige, à legítima demanda da população.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2026.

POLIANA CAROLINE QUIRINO
Vereadora



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=27RN7M2KPYTXNR16>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 27RN-7M2K-PYTX-NR16